CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, nº 543 - Centro - Borebi/SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71
Fone: (14) 3267-1171 - www.camaraborebi.sp.gov.br - E-Mail: contato@camaraborebi.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 05, DE 31 DE Janeiro DE 2.019.

(De autoria do vereador THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA)

Senhor Presidente,

Apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 31, inciso I, e na forma do art. 44, inciso I, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente INDICAÇÃO, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para atualização dos valores do ticket alimentação com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, para garantir o poder de compra e a não defasagem do valor.

JUSTIFICAÇÃO

O ticket alimentação foi uma das conquistas mais importantes para os servidores desta municipalidade, pois, além de oferecer benefícios ao trabalhador, ainda trazem outras vantagens para cidade de Borebi, como melhoria na qualidade de vida, aumento na capacidade física, aumento na produtividade, integração entre esta administração e seu servidor, redução de faltas, redução da rotatividade e redução de riscos de acidente de trabalho, sendo uma motivação para a equipe de servidores públicos municipais.

Ocorre, que em sua lei de implementação não houve a determinação de um índice de correção dos valores e, tampouco, qual a periodicidade para os aumentos, estando assim o valor do ticket alimentação dos servidores defasado, perdendo poder de compra.

Nesta perspectiva, mostra-se importante a adequação legal, a fim de que o valor do benefício seja corrigido e calculado, de forma anual, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), levando em consideração as perdas acumuladas nos 12 (doze) meses anteriores à data determinada para o cálculo.

Portanto, considerando a importância do aludido ticket alimentação, para que os servidores públicos municipais deste município possam continuar prestando serviços da melhor maneira possível a toda população Borebiense, contamos com o apoio dos nobres pares para o encaminhamento da presente indicação ao Prefeito Municipal.

Borebi, 31 de janeiro de 2.019.

Thiago Martins de Oliveira
Vereador

APROVADO
em única Discussão
EM 04 de 02 de 2019.
ASSINATURA